



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017**

Aos 18 dias de outubro de 2017, na Prefeitura Municipal de Pérola, por seu representante legal, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Federais nº 3.555, de 08 de agosto de 2001; nº 3.784, de 06 de abril de 2001; nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, decreto municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atualizada, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão por Registro de Preços nº. 52/2017, cujo resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município, homologado em data de 18/10/2017, os quais seguem anexados no processo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, **RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.205.792/0001-05, estabelecida na Av. Rio Grande do Norte, nº 3.341, centro, CEP 87.503-000, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato legalmente representada por **LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVER**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 6.118.761-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 634.553.589-34, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. Observada as condições do edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

A presente ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente que serão utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte deste instrumento.

**PARAGRAFO PRIMEIRO – Descrição:**

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Almofada para carimbo nº 3, composta de feltro, tecido de algodão e tinta, tampa em metal nº 03. Dimensões: 6,7x11,0. Para tinta nas cores Azul, Preta e Vermelha. (quantidades por cor a escolher)	UN	16	Master Print	4,02	64,32
1	3	Apoio ergonômico para pés, descanso regulável emborrachado.	UN	19	Roal	41,90	796,10
1	4	Apoio para mouse (mouse ped)	UN	29	Maxprint	2,99	86,71
1	8	Bastão Semi Transparente de cola quente 7mm x 30cm	KG	10	Classe	19,47	194,70
1	9	Bastão Semi Transparente de cola quente 11,2mm x 30cm	KG	10	Classe	19,47	194,70
1	11	Bloco de anotações auto adesivo (Post-It) amarelo, removível, 76x76mm c/100 folhas	BLC	65	Jocar	1,90	123,50
1	15	Bloco de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm, contendo 01 bloco.	BLC	30	Jocar	2,58	77,40
1	16	Borracha: escolar, fabricada em estireno butadieno natural, sem corante e macia, nº 40, especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel. Produto certificado junto ao INMETRO. Caixa com 40 unidades.	CX	7	Red Bor	5,57	38,99

1	18	Caderno universitário capa dura espiral, 10 matérias, 200X275mm, com 200 folhas de boa qualidade e design moderno.	UN	210	Panamericana	8,73	1.833,30
1	19	Caderno universitário, capa dura, formato 140mm x 202mm, 1 matéria, com 100 folhas, de boa qualidade e design moderno	UN	35	Panamericana	3,81	133,35
1	20	Caderno universitário formato 200mm x 275mm, 1 matéria, com no mínimo 96 folhas.	UN	95	Panamericana	3,77	358,15
1	21	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5 x 25 x 13,5 cm.	UN	400	Alaplast	3,01	1.204,00
1	22	Pasta arquivo morto polionda na cor AZUL. Tamanho 350x130x245 mm.	UN	75	Alaplast	3,01	225,75
1	25	Caixa para correspondência tripla articulável, nas seguintes especificações mínimas: largura 25,5cm, comprimento 37cm, altura de 10cm fechado e 18,5 aberta	UN	13	Waleu	34,80	452,40
1	26	Caixa para correspondência dupla, articulável.	UN	10	Waleu	21,30	213,00
1	28	Caixa plástica organizadora grande, fosca, cor preta, tamanho mínimo 45,5x33,5x20cm	UN	2	Polycart	22,90	45,80
1	29	Calculadora (EL-1750V ou EL-1801V) 12 dígitos com impressão em bobina.	UN	3	Sharp	214,19	642,57
1	32	Caneta corretiva líquida, contendo 7ml	UN	24	Jocar	2,39	57,36
1	33	Caneta esferográfica - ponta grossa: 1,6 mm, corpo transparente, para verificar o nível de tinta, com um furo, selo do INMETRO - cor azul ou preta. Caixa contendo 50 unidades. Quantidade por cor a escolher.	CX	6	Bic	61,59	369,54
1	34	Caneta esferográfica nas cores: azul, vermelho, preto e verde, com tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio; corpo hexagonal transparente, furo de ventilação na lateral e central, tampa inferior de encaixe; Prazo de validade indeterminado; possuindo em sua composição resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solvente, caixa com no mínimo 50 unidades cada, informando dados do fabricante e data de fabricação; selo do INMETRO.	CX	101	Bic	29,85	3.014,85
1	38	Caneta ponta fina, nas cores azul e preto, 1.0 média, corpo e tampa: resina	CX	6	Bic	29,85	179,10

		termoplástica; tinta: resina, corantes e solventes; ponta: liga de latão; caixa contendo 50 unidades.Quantidade por cor a escolher.					
1	40	Cartolina dupla face simples, diversas cores, 50 X 66 cm, pacote com 100 unidades.(Quantidade por cor a escolher)	PCT	92	VMP	74,90	6.890,80
1	41	Cartolina simples, 50x66 cm, pacote contendo 100 unidades. Nas cores amarela, azul, branca, rosa e verde. (Quantidade por cor a escolher)	PCT	35	Aloform	33,59	1.175,65
1	42	Mídia virgem de CD-R, capacidade de armazenamento de 700mb/80min, Embalagem contendo 50 unidades.	UN	3	Cis	41,99	125,97
1	43	Cesto para lixo de escritorio com capacidade para 10 litros. Material: ferro e tela de ferro perfurada	UN	19	Blume	13,99	265,81
1	44	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 01/0. Caixa contendo 500g	CX	21	New	5,55	116,55
1	45	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 02/0. Caixa contendo 500g	CX	36	New	5,55	199,80
1	46	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 03/0. Caixa contendo 500g	CX	46	New	5,55	255,30
1	47	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 04/0. Caixa contendo 500g	CX	45	New	5,55	249,75
1	49	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 06/0. Caixa contendo 500g	CX	17	New	5,55	94,35
1	50	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 08/0. Caixa contendo 500g	CX	35	New	5,55	194,25
1	52	Cola, cor branca, aplicação papel, atóxica, tipo bastão 20g	UN	25	Leonora	0,83	20,75
1	54	Cola branca líquida, com marca do fabricante, composição acetato de polivinila atóxica; peso líquido de 1 kg, com poder adesivo, lavável. Produto certificado junto ao INMETRO.	UN	31	Piratininga	5,59	173,29
1	55	Cola escolar branca: líquida, com marca do fabricante, bico econômico, composição acetato de polivinila atóxica; peso líquido de 110g, com poder adesivo, lavável, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Produto certificado junto ao INMETRO.	UN	28	Piratininga	1,29	36,12
1	56	Cola Glitter, brilhante, lavável, atóxica,	CX	32	Acrilax	27,20	870,40

		tubos com 35g, bico fino. Com selo do INMETRO. Nas cores amarela, azul, preta, verde, vermelha e cinza. Caixa com 12 unidades. (Quantidade por cor a escolher).					
1	57	Cola líquida, branca, não-tóxica, de 40g, lavável, secagem rápida.	UN	12	Frama	0,64	7,68
1	59	Corretivo líquido na cor branca, a base d'água, secagem rápida, com aplicador-18 ml, contendo selo do INMETRO	UN	71	Frama	0,75	53,25
1	60	E.V.A. nas medidas 40x60cm, espessura de 1,8mm, produto lavável, atóxica, produto com selo do INMETRO. Embalagem contendo 20 unidades. Nas cores: amarela, azul claro, azul escuro, branca, laranja, lilás, marrom, preta, rosa, salmão, verde claro, verde escuro e vermelha. (Quantidade por cor a escolher)	PCT	85	Haiti	21,83	1.855,55
1	61	Elástico tipo liga latex, alta resistência, embalado em caixa ou pacote com 100 gramas, nº 18	CX	26	Mamuth	1,61	41,86
1	67	Espiral p/ encadernação nº12, pacote com 50 unidades	PCT	3	ABC	12,80	38,40
1	68	Estilete largo, retrátil, medida: 6", com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura. avanço graduável com trava de segurança, acompanha uma lâmina.	UN	53	Master Print	1,25	66,25
1	72	Etiquetas Adesivas em rolo, medidas aproximadas 100x140mm - 250 unidades	RL	15	Cavali	5,15	77,25
1	74	Etiquetas adesiva para impressora de toner a 4336 / formato 25,4 mm x 63,5 mm / 33 etiquetas por folha. Caixa contendo 100 folhas.	CX	20	Imprimaster	39,19	783,80
1	77	Extrator de grampo, ferro cromado, tipo espátula, 15cm	UN	61	Jocar	0,94	57,34
1	79	Fita adesiva CREPE, rolo com 50mm x 50m, com boa aderência e resistência	RL	65	Fit Pel	5,74	373,10
1	80	Fita adesiva colorida, medindo 12mm x 10m. Nas cores: amarela, azul, verde e vermelha. (Quantidade por cor a escolher)	RL	235	Fit Pel	0,35	82,25
1	81	Fita adesiva transparente, estreita, rolo de 12mm x 40m, com boa resistência e aderência.	RL	118	Fit Pel	0,56	66,08
1	82	Fita adesiva transparente, estreita, rolo medindo 15mm x 50m, com boa aderência e resistência	RL	30	Fit Pel	1,04	31,20
1	86	Fita métrica	UN	4	Corrente	3,02	12,08
1	88	Giz escolar cilíndrico plastificado antialérgico na cor branca, com 81 mm de comprimento e 10 mm de espessura.	CX	25	Delta	15,80	395,00

		Caixa contendo 500 unidades					
1	89	Giz escolar cilíndrico plastificado antialérgico colorido, com 81 mm de comprimento e 10 mm de espessura. Caixa com 500 unidades	CX	25	Delta	20,57	514,25
1	90	Glitter, pacote com 500gr, nas cores: dourado, prata, verde, azul, vermelho, rosa. Quantidade por cor a escolher.	PCT	60	Honey	24,13	1.447,80
1	91	Grampeador de metal para papéis (tipo C – 15) capacidade para grampear de 25 a 40 folhas, comprimento da base 18 cm. Grampo utilizado 26/6, composto de base e alavanca de pressão, sendo que a alavanca constitui-se de um braço de punção acoplado ao porta-grampos com avançador e guia reforçada, base com fundo plástico antiderrapante, como uma chapa giratória em aço cromado, com guias para grampear fechado e aberto, na qual se apoia os papéis a serem grampeados. Deverá ser provido de mola para manter a abertura entre alavanca e a base; cor preta ou cinza	UN	45	Cis-15	37,79	1.700,55
1	92	Grampeador grande de mesa, com capacidade para grampear até 60 folhas de uma só vez, para grampo tamanho nº 24/6	UN	2	Jocar	40,12	80,24
1	93	Grampeador grande de mesa, com capacidade para grampear até 100 folhas de uma só vez, para grampo tamanho nº 23/13	UN	1	Jocar	40,12	40,12
1	94	Grampeador profissional grande para 100 folhas, dimensões: 28,5cm x 7cm x 17,5cm (CxLxA). Utiliza grampos nºs: 23/6, 23/8, 23/10.	UN	6	Jocar	40,12	240,72
1	95	Grampeador grande de mesa, com capacidade para grampear até 60 folhas de uma só vez, para grampo tamanho nº 23/10	UN	8	Jocar	40,17	321,36
1	96	Grampeador grande de mesa, com capacidade para grampear no mínimo 240 folhas de uma só vez, para grampo tamanho nº 23/8-13	UN	2	Jocar	66,80	133,60
1	97	Grampeador de mesa compatível com grampos 23/6 23/8 23/10 23/13 23/15, com capacidade para grampear no mínimo 100 folhas de uma só vez.	UN	1	Jocar	40,12	40,12
1	99	Grampos para grampeador nº 26/6, niquelado, caixa com 5.000 unidades, com dado de identificação do produto e do fabricante. Com certificação do Inmetro	CX	73	BRW	2,74	200,02
1	100	Grampos para grampeador nº 23/10, niquelado, caixa com 5.000 unidades,	CX	10	BRW	8,67	86,70

		com dado de identificação do produto e do fabricante. Com certificação do Inmetro.					
1	101	Grampo plástico 80 mm injetado em polietileno para arquivar documentos, capacidade para armazenar aproximadamente 600 folhas, pacote com 50 unidades.	PCT	5	Dello	10,90	54,50
1	103	Grampos para grampeador n° 23/13, caixa com 5000 unidades	CX	1	BRW	10,15	10,15
1	105	Grampos para grampeador, modelo 23/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	CX	5	BRW	7,24	36,20
1	106	Grampos Trilho com 50 jogos em aço cromado, distância de furação de 80mm	CX	14	Jocar	5,82	81,48
1	111	Lâmina em aço inox 8, cabo em polipropileno, C:275mm x L:100mm, Tamanho:18mm	UN	2	Master Print	0,83	1,66
1	112	Lápis preto grafite n° 2 pintado; corpo sextavado, 1ª linha, fabricado de madeira reflorestada, escrita macia, traço escuro e excelente apagabilidade, sem borracha, medida padrão, caixa com 144 unidades, com certificado FSC e selo do INMETRO, fabricado com a técnica SEKURAL.	CX	13	Faber Castell	88,69	1.152,97
1	114	Livro ata grande capa dura (preto), costurado 210 x 300mm. Com 100 folhas	UN	41	São Domingos	7,44	305,04
1	115	Livro ata com 200 folhas 203mmx298mm folhas numeradas	UN	20	São Domingos	16,10	322,00
1	116	Livro ata com 100fls, na cor preta, capa e contracapa de papelão, folhas internas numeradas papel off set. Medidas: 20,3x29,8cm.	UN	40	São Domingos	9,74	389,60
1	117	Livro ata, capa dura (preto), costurado, contem 1 unid com 50 folhas, 203 x 298mm, folhas internas numeradas papel off set.	UN	20	São Domingos	4,92	98,40
1	121	Livro protocolo contendo no mínimo 100 folhas; medidas aproximadas: 160x220mm. Capa em papelão na cor preto ou azul.	UN	10	São Domingos	7,65	76,50
1	123	Mouse, óptico, com scroll, conexão (PS2, USB, Serial)	UN	12	Maxprint	8,09	97,08
1	124	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta-lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm.	UN	4	Waleu	5,59	22,36
1	130	Papel sulfite, formato A4, 210x297mm, gramatura de 75g/m², papel para uso profissional, com fibras tratadas e com	CX	500	Boreal	172,95	86.475,00

		elevado grau de brancura, papel com superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, permitindo melhor deslizamento do papel na impressora e evitando o desperdício de tinta, com 99,99% de não atolamento, para uso em impressoras laser e multifuncional de alta velocidade, não contendo material reciclado em sua composição, e que tenha o manejo florestal ecologicamente correto certificado e aprovado pelo Programa Brasileiro de Certificação Florestal - CERFLOR gerenciado pelo INMETRO. Resmas contendo 500 folhas, caixa com 10 resmas					
1	131	Papel almaço A4 56g com pauta e margem, pacote contendo 400 folhas	PCT	20	Aloform	16,79	335,80
1	133	Papel contact, estampa com tema infantil, nas medidas de 45cm x 10mt	RL	12	VMP	39,68	476,16
1	134	Papel contact transparente, autoadesivo, nas medidas de 45cm x 25mt	RL	12	Imprimaster	39,19	470,28
1	138	Papel de presente, estampa com tema infantil, nas medidas de 60cm de largura x 100mt de comprimento	RL	7	VMP	58,79	411,53
1	139	Papel de Presente grande neutro, medindo 40cm x 100mt	RL	8	VMP	43,00	344,00
1	141	Papel fotográfico A4 Paper 150g/m², branco-brilhante, caixa com 50 unidades.	CX	5	Master Print	11,19	55,95
1	142	Papel laminado, nas medidas de 45x59cm, pacote contendo 40 unidades. Nas cores: amarelo, azul, verde e vermelho. (Quantidade por cor a escolher)	PCT	4	VMP	29,45	117,80
1	143	Papel lembrete, nas dimensoes de 10x8cm, caixa contendo 750 folhas	CX	42	Off Paper	9,23	387,66
1	144	Papel sulfite A3, papel ultra fino, branco, não contendo material reciclável, resmas com 500 folhas.	RES	20	Chamex	45,85	917,00
1	145	Papel Vergê, especial, multiuso, próprio para impressão em jato de tinta, laser e fotocopadora, material celulose vegetal, formato A4, tamanho 210x297mm, gramatura 180g/m2, cor branco. Pacote com 50 folhas	UN	40	Off Paper	11,02	440,80
1	146	Pasta A-Z, lombo estreito, produzidas em cartão rígido de 2 mm, revestido com PVC, com orifícios na capa e onde a ferragem tipo tubular (argola) se encaixa e trava, sistema de união da argola tipo macho-fêmea, estrutura de aprisionamento de folhas em aço	UN	435	Frama	7,19	3.127,65

		niquelado e visor no lombo com etiqueta					
1	147	Pasta AZ, lombo largo, na cor preta, plastificada, tamanho ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível, caixa contendo 20 unidades	CX	54	Frama	144,19	7.786,26
1	154	Pasta fina polipropileno, com abas e elástico, tamanho ofício, lombo 3cm, na cor transparente.	UN	70	Alaplast	1,99	139,30
1	155	Pasta aba elástico ofício simples, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, espessura 0,35 mm, textura super line, cores variadas, dimensões 235 largura x 350 altura, peso 0,07 Kg	UN	150	Alaplast	1,13	169,50
1	156	Pasta plástica com abas e elásticos de material plástico translúcido, resistente, provida de presilhas no cordão elástico, ofício, medindo aproximadamente 340 mm x 250 mm e 20mm de espessura	UN	26	Alaplast	1,80	46,80
1	157	Pasta plástica transparente com presilha, tipo Romeu e Julieta. Espessura de 0,35mm. Tamanho aproximado de 245 x 340mm	UN	70	Alaplast	1,13	79,10
1	158	Pasta plástica em L pp ,015 A4 Incolor, flexível, resistente. Embalagem contendo 10 unidades.	PCT	3	Dello	5,59	16,77
1	159	Pasta fina polipropileno, com abas e elástico, tamanho ofício na cor transparente. Medidas 24,5 x 34 cm. Espessura 0,7 mm	UN	260	Alaplast	1,13	293,80
1	160	Pasta plastica, com grampo trilho, tamanho ofício (240mmX340mm)	UN	70	Alaplast	1,13	79,10
1	161	Pasta polionda larga azul 55MM	UN	10	Alaplast	1,99	19,90
1	162	Pasta polionda 335 x 245 x 35 mm	UN	420	Alaplast	1,84	772,80
1	163	Pasta sanfonada contendo 12 divisorias, nas medidas para papel sulfite A4	UN	28	ACP	12,59	352,52
1	166	Pasta suspensa e sanfonada com 12 divisorias	UN	20	Dello	22,80	456,00
1	172	Perfurador para papel, com estrutura metálica, na cor preta, para dois furos simultâneos, com distância de 80 mm entre os furos. Com margeador e capacidade para perfurar no mínimo 30 folhas de papel de uma só vez (papel 75 g/m2	UN	23	Jocar	21,29	489,67
1	174	Pincel artístico, formato chato nº 10 cerdas brancas, cabo longo e virola em alumínio, com selo do INMETRO. Embalagem contendo no mínimo 12 unidades.	UN	80	Leo & Leo	17,63	1.410,40
1	175	Pincel artístico, formato chato nº 14 cerdas brancas, cabo longo e virola em alumínio, com selo do INMETRO.	UN	80	Leo & Leo	21,34	1.707,20

		Embalagem contendo no mínimo 12 unidades.					
1	178	Pincel atômico, para quadro branco, nas cores Azul, Verde, preto e vermelho. (Quantidade por cor a escolher)	UN	8	Jocar	1,99	15,92
1	179	Pistola para cola quente, tamanho grande, gatilho que permite fluxo contínuo de cola, bivolt, 40watts	UN	15	Classe	10,09	151,35
1	180	Pistola para cola quente pequena - gatilho que permite fluxo contínuo de cola - bivolt - 10watts	UN	15	Classe	6,99	104,85
1	182	Pilha alcalina tipo AAA (tamanho palito), cartela contendo 4 unidades	UN	50	Maxprint	4,47	223,50
1	183	Porta Canetas 350x350 fumê formato 135x120x90mm	UN	40	Waleu	5,24	209,60
1	185	Porta cartões c/ 80 lugares em argola com ferragem	UN	3	ACP	7,46	22,38
1	186	Porta fita adesiva, fabricado em plástico super resistente, na cor preta, tamanho 19x6,6x13cm (comprimento x largura x altura)	UN	2	BRW	20,80	41,60
1	187	Prancheta Material: MDP ou MDF Tamanho: Ofício ou A4 Dimensões: 340 x 230 mm - podendo variar em + 1,0cm Prendedor de metal Acondicionada em embalagem de papelão contendo 1 unidade.	UN	5	Bacchi	2,79	13,95
1	188	Prancheta em acrílico com as medidas: 34x24cm, incolor. Plástico resistente e ferragem para fixação de papel	UN	20	Novacril	6,92	138,40
1	189	Prendedor de papel de ferro 15 mm	UN	60	Bacchi	0,21	12,60
1	190	Prendedor de papel em metal 19 mm	UN	170	Bacchi	0,25	42,50
1	191	Prendedor de papel em metal 25 mm	UN	210	Cis	0,35	73,50
1	192	Prendedor de papel em metal 51 mm	UN	120	Cis	1,39	166,80
1	195	Régua transparente em poliestireno cristal, marcação de 60cm, com divisão em milímetros, demarcada de forma clara e precisa em silk-screen na cor preta; dimensões: 610mm de comprimento x 40mm de largura x 3mm espessura	UN	100	Waleu	2,35	235,00
1	196	Régua escritório, material acrílico, comprimento 30 cm, espessura 2 mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	UN	85	Waleu	0,49	41,65
1	197	Rolete de tinta bicolor para calculadora Sharp EL - 1750v - IR40T	UN	13	Master Print	3,91	50,83
1	198	Rolete para calculadora IR 40T (1009)	UN	6	Master Print	3,91	23,46
1	199	Suporte para fita adesiva transparente estreita tamanho grande para rolo 12m x 40mm	UN	2	Waleu	13,27	26,54
1	200	Suporte para fita durex, de plástico resistente, que comporte fita durex	UN	6	BRW	21,90	131,40

		tamanho grande.					
1	201	Telefone sem fio, incluindo funções flash, redial, especificações mínimas 900 MHZ, 40 Canais, 8 Tipos de campainha e opção de campainha desligada, Antena interna, 10 Memórias de discagem.	UN	14	Intelbras TS40	82,00	1.148,00
1	202	Tesoura escolar; sem ponta, com medida mínima de 13 cm, em aço inoxidável, ponta arredondada, cabo de polipropileno preto, apropriada para uso escolar, produto deve conter selo do INMETRO. Caixa contendo 24 unidades	CX	60	Master Print	27,30	1.638,00
1	203	Tesoura média de escritório, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	UN	14	BRW	3,78	52,92
1	204	Tesoura Multiuso, cabo em polipropileno, resistente e formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, tamanho 21 cm.	UN	106	BRW	3,78	400,68
1	205	Tinta guache, fabricado a base de resina e água, produto antialérgico, com certificação do INMETRO, caixa contendo 6 frasco de 250ml cada. Nas cores: amarela, azul claro, azul escuro, branco, laranja, lilás, marrom, preta, rosa, salmão, verde claro, verde escuro e vermelha. (Quantidade por cor a escolher)	CX	68	Acrilex	24,60	1.672,80
1	206	Tinta para carimbo, 40ml, nas cores Azul, Preta e Vermelha. (Quantidade por cor a escolher)	UN	34	Meno	1,99	67,66
1	207	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico, peso líquido de 12 g.	UN	45	Waleu	1,32	59,40
1	208	Visor e etiqueta para pasta suspensa. Embalagem contendo 50 unidades	UN	4	Dello	3,70	14,80
<b>TOTAL DO LOTE – 01</b>							<b>146.527,73</b>

**VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 146.527,73 (Cento e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos).**

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA**

2.1 – Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da requisição do setor de compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Pérola não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto,

outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 52/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.5 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras e Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a cada entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Avenida Pérola Byington, nº 1800, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Pérola e conter o número do empenho correspondente e do Procedimento licitatório.

4.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

4.3.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 – O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 – Nenhum pagamento será efetuado a PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO PRAZO**

5.1 - O prazo de entrega será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

5.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

5.2.1 – A entrega será feita ao Departamento de compras e licitação, nos endereços supra indicados, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Departamento de Compras e Licitação, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

5.3 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

5.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Departamento de Compras e Licitação não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

5.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a PROMITENTE FORNECEDORA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **6.1 – Do Município**

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;

6.1.5 – Notificar, por escrito à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação, de qualquer sanção;

### **6.2 – Da Promitente Fornecedor**

6.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

6.2.2 – Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

6.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

6.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

6.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

6.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

6.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

7.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

7.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

7.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

7.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA NONA - CONTROLE DE QUALIDADE**

8.1 – A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificada no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos do Pátio desta Prefeitura julgarem necessárias, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo a expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

8.3 – Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que o Departamento de Compras e Licitação e aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 – Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.

8.5 – A avaliação da qualidade do produto efetuada pela Secretaria Geral do município, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

#### **CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

9.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

9.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

9.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

9.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

10.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja

completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 52/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

10.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

10.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do PROMITENTE FORNECEDORA, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

10.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

11.1.1 – A PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes da Ata;

11.1.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.3 - A PROMITENTE FORNECEDORA der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

11.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

11.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

11.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da PROMITENTE FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3 – Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

11.3.1 – A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

12.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos seguintes órgão desta Administração: **DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA.**

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

14.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

15.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para **Registro de Preços N° 52/2017.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **52/2017** e proposta da empresa **RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - ME**, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

16.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal nº 257/2009 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO**

17.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Pérola-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Pérola/PR, 18 de outubro de 2017.

**ANA LUZEVILDE BIACA DE SOUSA**

**Prefeita em exercício.**

**RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - ME**

Empresa PROMITENTE FORNECEDORA

**Testemunhas:**

**ANDERSON FARIAS DOS SANTOS**

Agente Administrativo

**JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA**

Secretário Municipal de Planejamento